



1227
RECEBIDO
EM

16 NOV 1982

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justiça, finanças, educação
S.S. em 23 / 11 / 1982

~~PRESIDENTE~~

MENSAGEM Nº 1403

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 23 / 11 / 1982

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

~~PRESIDENTE~~

À consideração e apreciação de Vossas Excelências, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter au torização Legislativa necessária, à suplementação de item orçamen tário que permitirá ao Executivo efetuar uma concessão de auxílio à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro - Grau-Agrupada do Morro Grande.

Assim justificando, sucintamente, a propositura, espero a aprovação do Colendo Plenário, solicitando, ainda, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria inserida no apenso Projeto de Lei, apreciada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

REQUERIMENTO Nº 100/82

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja o Projeto de Lei nº 1622/82, dispondo sobre Abertura de Crédito Suplementar, apreciado em Regime de Urgência na presente Sessão.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de novembro de 1982.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
 Ruth de C. Waiatara

APROVADO
 UNICA DISCUSSÃO
 S. S. 23 / 11 / 1982

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1622/82

(16 DE NOVEMBRO DE 1.982)

1228

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

AS COMISSÕES DE

S. S. em 23

tar.

PRESIDENTE

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
~~LUIZ LOPES LANSAC~~
na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na
Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil
cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.81.031.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo arti
go anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação par
cial do seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15.81.486.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 30.000,00

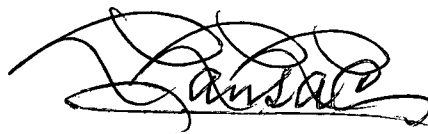
ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º destinar-se-á
à APM da EEPG(A) do Morro Grande.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de novembro de 1.982.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23 / 16 / 1982

PRESIDENTE



LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-